



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 001/2009  
Termo Aditivo nº 213  
DGAJ/SES

VIGÉSSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE) E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO NORTE-MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

**PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2009**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0002-75, com sede na Rua Estrada Da Fazendinha, S/N, Jaguaribe, Paulista-Pe, CEP: 53.413-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Dr. **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 5366/1401, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.030-000, portador da carteira de identidade nº 2.868.307 SDS/PE e CPF/MF 488.189.414-53, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 010/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, no percentual de **9,5083052%**, perfazendo o valor de R\$ 569.385,51 (quinhentos e sessenta e novel mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 6.557.682,04 (seis milhões, quinhentos e



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de junho/2016.

O percentual de **9,5083052%** ao repasse de custeio foi estimado com base no aumento de 6,7718525%, referente aos dissídios coletivos de 2015/2016 e em 2,7364527%, referente à correção do seu custeio pelo Índice de Preços ao Consumidor-IPCA, conforme os termos do Parecer CTAI nº 20/2016, exarado o pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como Parecer nº 02/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e as alterações constantes nos documentos anexos passam a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 001/2009.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.985.698,57 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE: 0101**

**CÓDIGO UG: 530401**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1006**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE0015772, emitida em 01/12/2016.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

**CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 07 de dezembro de 2016.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO  
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº: